

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, de 12 de Fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 001, de 26 de setembro de 2015 para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado final consta do Edital expedido em 26/10/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 1567, de 28/10/2015 resolve:

CONVOCAR, o candidato, a seguir nominado para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 07:00h às 13:00h na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, situada na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, CEP 76.974-000, munido da documentação necessária para investidura no cargo, descrita no item 21.1 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, exames médicos relacionados e demais documentos descritos neste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidato convocado

1.1. CARGO: VIGIA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|------------------------------|
| 2º | MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA |

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

2.2 Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica do Município, conforme descrito no item 3 e seus subitens deste Edital;

2.3 O candidato deverá fazer agendamento para **entrega dos exames e perícia médica**, pelo **telefone (69) 3012-8044** ou, no local sede do CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas nº 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

2.4 Cópias:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
(para os cargos exigidos)

- g) Certificado Militar (se homem);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Comprovante de votação da última eleição;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo de Motorista;
- m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- n) PIS/PASEP;
- o) Certidão de nascimento ou casamento;
- p) Certidão de nascimento dos dependentes legais;
- q) Cópia da 1ª página e da identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- r) Atestado de tipo sanguíneo;
- s) Número de conta corrente no Banco do Brasil, caso possua.

2.4 Declarações:

- a) Declaração de bens e rendas;
- b) Declaração de residência;
- c) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo Público ou proventos advindos de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- d) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em virtude de processo administrativo.

2.5 Certidões:

- a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- c) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- c) Certidão de quitação eleitoral;

3. Da apresentação de Exames e Avaliação médica:

3.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado Admissional de Sanidade Física e Mental, são os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas;
- b) Urina rotina
- c) Glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) Radiografia do tórax e coluna com laudo;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Avaliação psicológica com laudo;
- h) Avaliação neurológica com laudo;
- i) Avaliação Oftalmológica para o cargo de Motorista;

3.2 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

4. Da posse:

4.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato;

4.2 O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e conseqüentemente a vaga conquistada.

DARCI JOSÉ KISCENER
Presidente da Câmara Municipal